

**Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP**  
**Diretoria de Ensino**  
**Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde**  
**Curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde**

**Área de Concentração**  
**Avaliação de Programas e Serviços de Saúde**

**Recife – 2023**

*Silva*

**EDITAL DE MATRICULA Nº 01 /2023**  
**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)**  
**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**STRICTO SENSU, CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

EDITAL DE MATRICULA Nº01, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que serão realizados nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste edital, procedimentos para a realização das matrículas para ingresso nos cursos de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde – Ano Letivo 2023.

## 10. MATRÍCULA

**10.1.** Serão realizadas nos dias **08 e 09/03/2023**, conforme instruções publicadas em edital de matrícula para os candidatos aprovados e classificados, que será divulgado a partir do dia **03/03/2023** no site do IMIP: [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br).

**10.2** Documentação necessária no ato da matrícula:

a) Formulário de matrícula disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4p5JJk-ErFE5rs4qIG4XoPCVHqu9yrtaTEND-M7ok6Rg8iw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4p5JJk-ErFE5rs4qIG4XoPCVHqu9yrtaTEND-M7ok6Rg8iw/viewform?usp=sf_link)

b) Foto 3x4, recentes, em formato JPG

c) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)** os quais corresponderão ao valor da primeira mensalidade, enviado através dos e-mails [mestrado@imip.org.br](mailto:mestrado@imip.org.br) e/ou [doutorado@imip.org.br](mailto:doutorado@imip.org.br).

**10.3** Os candidatos que não preencherem o formulário de matrícula on line e não efetivarem o pagamento da taxa matrícula até o dia **09/03/2023**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos classificados subsequentes, conforme a ordem de classificação. Esses novos classificados terão prazo de 48 horas para matrícula.

## 11. DO INVESTIMENTO

**11.1.** Os candidatos aprovados às vagas, deverão fazer um investimento individual, nos seguintes valores:

- a) Taxa de Matrícula no valor de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), a ser pago à vista, em parcela única, até a data da efetivação da matrícula, **09/03/2023**, ocasião na qual deverá comprovar o pagamento através dos e-mails [mestrado@imip.org.br](mailto:mestrado@imip.org.br) e/ou [doutorado@imip.org.br](mailto:doutorado@imip.org.br).
- b) R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais), que poderá ser pago à vista ou em até 23 (vinte e três) parcelas mensais, no valor de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), cada

uma, com vencimentos individuais até o dia 5 de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula.

b.1) Será concedido, por mera liberalidade, um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor das parcelas previstas no item b, acima, se o pagamento for realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula).

b.2) Na hipótese do estudante ser funcionário do **IMIP**, o desconto acima referido será de 10% (dez por cento).

**11.2** Na hipótese de parcelamento do valor previsto no item “b”, sobre o valor correspondente à anuidade, assim considerada a soma de 12 (doze) parcelas mensais, a cada período de 12 (doze) meses, haverá aumento nos termos previstos e autorizados pelo artigo 1º e seguintes, da Lei 9.870/99.

**11.3.** O estudante se submeterá à rematrícula semestral, a qual apenas será renovada com a comprovação da quitação integral do período antecessor nos termos previstos e autorizados pela Lei 9.870/99.

**11.4** Havendo prorrogação do término do programa, será cobrada o valor de cada parcela acima, por cada mês de prorrogação até a data final da defesa da dissertação.

## 12. CALENDÁRIO

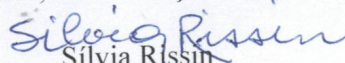
Eventos	Datas
Publicação do Edital de Matrícula	03/03/2023
Período Matrícula	08 e 09/03/2023 (on line)
Início das aulas	Março 2023

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado será de no **máximo 24 meses**. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do PPG em Avaliação em Saúde do IMIP, disponibilizado no site [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br), na secção Ensino, subsecção Pós-graduação em Avaliação em Saúde (Mestrado Profissional).

**13.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Avaliação em Saúde do IMIP ou, ainda, pelo Colegiado do Programa.

Recife, 03 de março de 2023.

  
Sílvia Rissin  
Presidente